

**EDITAL Nº 1/2026/SEI-CETENE**  
**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE – CETENE**  
**EDITAL INTERNO Nº 1/2026/SEI-CETENE**  
**PROCESSO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS À**  
**CHAMADA CNPq/MCTI/FNDCT Nº 12/2026 – PROGRAMA PCI**

O **CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE – CETENE**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, torna público o presente Edital Interno que estabelece normas, critérios e procedimentos para o processo de anuência institucional às propostas a serem submetidas à **Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 12/2026**, no âmbito do Programa de Capacitação Institucional (PCI) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

## **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção interna de propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação que pleiteiam anuência institucional do CETENE para submissão à Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 12/2026 – Programa PCI.

1.2 A anuência institucional constitui etapa obrigatória para submissão das propostas ao CNPq, não implicando garantia de financiamento.

1.3 Todos os projetos encaminhados para este edital interno que estiverem em concordância com o edital do CNPq e alinhados aos objetivos institucionais do CETENE terão sua anuência concedida

1.4 O presente Edital busca auxiliar os proponentes ao Programa PCI e otimizar as oportunidades do CETENE, não se constituindo como mecanismo para eventual inviabilização de propostas.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Estabelecer critérios, diretrizes e procedimentos para seleção interna de propostas.

2.2 Assegurar que as propostas:

1. Estejam alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDU) do CETENE, incluindo iniciativas e programas institucionais estratégicos;
2. Sejam coerentes com as prioridades estratégicas do MCTI;
3. Apresentem qualidade técnico-científica;
4. Promovam uso eficiente das bolsas PCI e dos recursos institucionais.

## **3. DAS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS**

### **3.1 Eixos prioritários**

As propostas deverão estar alinhadas a, pelo menos, um dos seguintes eixos:

1. Biotecnologia e saúde;
2. Nanotecnologia e materiais avançados;
3. Energias renováveis e sustentabilidade, incluindo soluções baseadas na natureza e uso sustentável da biodiversidade;
4. Tecnologias para o semiárido;
5. Transformação digital e Indústria 4.0;
6. Inteligência Artificial;
7. Gestão e Governança da Inovação;
8. Gestão da Qualidade e Acreditação de Laboratórios.

### **3.2 Diretrizes transversais**

1. **Transferência de Tecnologia e Inovação:** Promoção do intercâmbio de conhecimentos e ferramentas que resultem em novos produtos, processos ou serviços.

2. **Interação em Rede (Hélice Quádrupla):** Possibilidade de integração colaborativa entre Governo, ICTs, Iniciativa Privada e Terceiro Setor para o fortalecimento do ecossistema de inovação.
3. **Sustentabilidade e Biodiversidade:** Compromisso com o uso responsável dos recursos naturais, priorizando a conservação e valorização da biodiversidade regional, além de estratégias de recuperação ambiental.
4. **Capital Humano:** Aumento da competência técnica e científica das equipes envolvidas nos projetos
5. **Desenvolvimento Regional:** Geração de impactos socioeconômicos positivos e estruturantes com foco na região Nordeste.

#### 4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 As propostas deverão observar os itens financeiros definidos na Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 12/2026 e na Portaria CNPq nº 2.732/2026.

4.2 Serão admitidos:

1. Recursos de custeio;
2. Bolsas PCI nas modalidades previstas.

#### 5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

##### 5.1 Documentação obrigatória

1. Proposta de projeto (até 5 páginas), contendo:
  1. Título;
  2. Justificativa;
  3. Objetivos;
  4. Orçamento estimativo;
  5. Resultados esperados;
2. Currículo Lattes atualizado do coordenador.

##### 5.2 Forma de submissão

5.2.1 Os documentos deverão ser enviados em formato PDF para: [pci@cetene.gov.br](mailto:pci@cetene.gov.br)

##### 5.3 Prazos

1. Submissão interna: até 15/05/2026
2. Divulgação do resultado: 20/05/2026

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Serão consideradas elegíveis propostas que:

1. Atendam às diretrizes deste Edital;
2. Estejam alinhadas ao PDU do CETENE;
3. Sejam submetidas dentro do prazo;
4. Apresentem documentação completa.

#### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

##### 7.1 Etapas

1. Análise de conformidade documental;
2. Avaliação técnica;
3. Emissão de anuência institucional.

##### 7.2 Comissão avaliadora

7.2.1 A avaliação será conduzida por comitê interno composto por:

1. Direção do CETENE;
2. Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico (COTEC);

3. Coordenação de Gestão Administrativa (COGEA);
4. Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).

7.2.2 No cenário de um dos membros do comitê interno figurar como proponente de algum projeto, ele está automaticamente impedido de compor a comissão avaliadora para o mesmo, cabendo a decisão desse projeto aos demais membros do comitê.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

8.1 As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

1. Mérito científico e tecnológico;
2. Impacto institucional e regional;
3. Viabilidade técnica;
4. Formação e/ou capacitação de recursos humanos.

## **9. DOS CRITÉRIOS ESTRATÉGICOS ADICIONAIS**

Com o objetivo de fortalecer o papel do CETENE como indutor de inovação, desenvolvimento regional e transformação do conhecimento em valor econômico, social e ambiental serão adotados os seguintes critérios adicionais de priorização:

### **9.1 Potencial de Geração Transferência Tecnológica**

1. Potencial de aplicação prática dos resultados;
2. Caminhos para escalonamento (TRLs);
3. Possibilidade de geração de spin-offs, startups ou transferência tecnológica;
4. Conexão com cadeias produtivas.

### **9.2. Potencial de Geração de Propriedade Intelectual (PI)**

1. Depósito de patente;
2. Registro de software;
3. Desenho industrial;
4. Know-how passível de proteção.

### **9.3. Coexecução com Empresas**

1. Fortalecer a interação ICT–empresa e ampliar a inserção do CETENE no ecossistema de inovação.

### **9.4. Aderência a Missões Estratégicas do Nordeste**

1. Segurança hídrica e convivência com o semiárido;
2. Segurança hídrica;
3. Soluções para conservação e uso sustentável de ecossistemas (Caatinga e Mata Atlântica);
4. Saúde e inclusão produtiva;
5. Transição energética e descarbonização;
6. Bioeconomia e valorização da biodiversidade;
7. Saúde e redução de desigualdades;
8. Transformação digital e inclusão produtiva.

## **10. DOS COMPROMISSOS DOS PROPONENTES**

10.1 Os proponentes aprovados deverão:

1. Submeter a proposta ao CNPq;
2. Executar o projeto conforme aprovado;
3. Apresentar relatórios ao CETENE;
4. Contribuir com indicadores institucionais;
5. Participar de atividades institucionais.

## 11. DO RESULTADO

11.1 O resultado será divulgado internamente conforme cronograma.

11.2 A anuência institucional será concedida apenas às propostas classificadas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES ESTRATÉGICAS INSTITUCIONAIS

12.1 O CETENE priorizará propostas que:

1. Conectem ciência, tecnologia e inovação com o Governo, a Academia, a Iniciativa Privada e o Terceiro Setor;
2. Contribuam para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do Nordeste;
3. Reforcem o papel institucional do Centro como vetor de inovação orientada a impacto social e econômico do Nordeste;
4. Contribuam para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do Nordeste, em consonância com agendas institucionais consolidadas.

## 13. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Submissão interna	Até 15/05/2026
Resultado	20/05/2026

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A anuência institucional não garante financiamento.

14.2 Casos omissos serão resolvidos pela Direção do CETENE.

14.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Brito Carneiro Leão

**Diretor do CETENE**

(assinado digitalmente)

### ANEXO – Estrutura de Proposta de Projeto

#### 1. Identificação Básica

- **Título do Projeto:** (Claro, conciso e representativo do objeto de estudo)
- **Coordenador Responsável:**
- **Área Temática Principal:** (Biotecnologia, Nanotecnologia ou Computação Científica)
- **Linha de Pesquisa:** (Ex: Hidrogênio Verde, Biocombustíveis, Mata Atlântica, Métodos em Cromatografia, Fitossanidade, Tratamento de Efluentes etc.)

#### 2. Justificativa e Alinhamento Estratégico

**Nota:** Este campo deve demonstrar como o projeto se conecta diretamente às competências do CETENE.

- **Alinhamento às Áreas Estratégicas do CETENE:** Descreva como o projeto se insere nas linhas de pesquisa e laboratórios da instituição.
- **Relevância para a Missão Institucional:** Explique de que forma os resultados contribuem para o desenvolvimento tecnológico e a inclusão social no Nordeste, conforme a missão do centro.

#### 3. Objetivos

- **Objetivo Geral:** (O que se pretende alcançar ao final do projeto)
- **Objetivos Específicos:**

1. *Exemplo: Desenvolver protótipo de...*
2. *Exemplo: Validar a eficácia de...*

#### 4. Orçamento Estimativo

Conforme a Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 12/2026, os itens devem ser divididos entre Custeio e Bolsas, considerando um total de 4 (quatro) anos de vigência.

Categoria	Descrição do Item	Valor Estimado (R\$)
Custeio	Material de consumo, serviços de terceiros (PJ/PF), passagens e diárias.	R\$ 0,00
Bolsas	Número de bolsas por categoria PCI (vide Portaria CNPq nº 2.732/ 2026)	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,00</b>

#### 5. Resultados Esperados

- **Produtos/Processos:** (Patentes, softwares, protótipos, novas metodologias etc.)
- **Produção Científica:** (Artigos em periódicos de alto impacto, capítulos de livros etc.)
- **Impacto Social/Econômico:** (Geração de emprego, criação de startups, transferência de tecnologia para empresas locais, formação de recursos humanos etc.)

#### 6. Parâmetros de Formatação (para o anexo em PDF)

Para garantir que a proposta não ultrapasse as **5 páginas**, recomenda-se:

- **Fonte:** Arial ou Times New Roman, tamanho 11.
- **Espaçamento:** Interlinear de 1,5.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Brito Carneiro Leão, Diretor do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste**, em 30/04/2026, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13726671** e o código CRC **88066341**.